



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## MENSAGEM Nº 007/2025- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº. 007/2025, que atualiza o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo.

No que tange aos critérios de atualização anual do piso salarial do magistério, utilizados pelo MEC após a publicação da EC nº 108/2020 e da Lei nº 14.113/2020 e a sua extensão (v. RE nº 1.326.541 – Tema 1.218 da repercussão geral do Supremo Tribunal Federal) entendemos, pela adoção do Piso Salarial Nacional Profissional– como também o fizemos para o exercício de 2022 – agora com incidência escalonada nas diversas faixas e níveis previstos na Lei Municipal nº 120, de 18 de novembro de 2014.

Com efeito, a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, regulamentou o piso salarial do magistério público da educação básica para jornada de 40 horas semanais. O texto prevê um reajuste anual, no mês de janeiro, "utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano", a incidir apenas no vencimento inicial das Carreiras do Magistério Público da Educação Básica.

Registre-se, por oportuno, que o Poder Executivo vem realizando grande empenho na valorização do magistério tanto na remuneração salarial, quanto nas melhorias das condições de trabalho, com reformas de prédios escolares, aquisição de computadores novos e demais equipamentos escolares. Entretanto conforme ofício da Secretaria Municipal de Educação o piso ainda continua inferior.


Não bastasse esse esforço, o Poder Executivo ainda vem trabalhando no sentido de disponibilizar mais estagiários e auxiliares de classe, tudo para oferecer um ensino de qualidade em nossa cidade.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

  
PEDRO DE SENZI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
**Vicente Aparecido Romero**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

|   |
|---|
| <b>Câmara Municipal</b><br><b>Estrela d'Oeste</b><br>Protocolo nº 2146/25<br>Em 14/02/25<br>Horário 10:45<br><br>Responsável |
|---|



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025

*"Atualiza o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, e dá outras providências."*

**PEDRO DE SENZI NETO**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Artigo 1º**- Fica fixado, para o exercício de 2025, o piso salarial do profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no valor mensal de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, observada a proporcionalidade em caso de jornada inferior ou superior, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e conforme piso salarial profissional nacional, homologado pela Portaria MEC nº 17, de 16 de janeiro de 2023.

**Artigo 2º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, adequando-a ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, nos termos do art. 5.º da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo editará, anualmente, Decreto dispondo do valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo.

**Artigo 3º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

  
**PEDRO DE SENZI NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2025, 2026 e 2027.

Impacto nº 004/2025

### I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme o Projeto de Lei.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025</b>   |                     |
| Previsão de Aumento relativo a Concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais - 5% | 1.273.780,45        |
| Vale Alimentação Servidores - 5%  | 160.000,00          |
| Criação do Cargo de Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Meio Ambiente                         | 164.408,70          |
| Adequação ao Piso Nacional do Magistério 2024 - Piso R\$ 4.580,57 - 40 horas - 6,27%                    | 372.896,27          |
| <b>Total do Reajuste Anual</b>  | <b>1.971.085,42</b> |
| <b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2026</b>   |                     |
| Previsão de Aumento relativo a Concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais - 5% | 1.337.469,47        |
| Reajuste Vale Alimentação Servidores - 5%   | 168.000,00          |
| Criação do Cargo de Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Meio Ambiente - 5%                    | 172.629,14          |
| Adequação ao Piso Nacional do Magistério 2024 - Piso R\$ 4.580,57 - 40 horas - 6,27%                    | 396.276,87          |
| <b>Total do Reajuste Anual</b>  | <b>2.074.375,48</b> |
| <b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2027</b>   |                     |
| Previsão de Aumento relativo a Concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais - 5% | 1.404.342,94        |
| Reajuste Vale Alimentação Servidores - 5%   | 176.400,00          |
| Criação do Cargo de Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Meio Ambiente - 5%                    | 181.260,59          |
| Adequação ao Piso Nacional do Magistério 2024 - Piso R\$ 4.580,57 - 40 horas - 6,27%                    | 421.123,43          |
| <b>Total do Reajuste Anual</b>  | <b>2.183.126,97</b> |
| <b>II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO</b>  |                     |
| a) Exercício de 2025  | 2.171.245,00        |
| + Superávit Financeiro de 2024  | 69.305.973,04       |
| Receita Prevista para 2025  | 71.477.218,04       |
| Diponibilidade Financeira Estimada em 2025  | 1.971.085,42        |
| <b>Acréscimo de despesas</b>  | <b>2,7576%</b>      |
| - Impacto Financeiro  | 2,8440%             |
| - Impacto Orçamentário  |                     |
| b) Exercício de 2026  | -                   |
| + Superávit Financeiro de 2025  | 72.771.271,69       |
| Receita Prevista para 2026  | 72.771.271,69       |
| Diponibilidade Financeira Estimada em 2026  | 2.074.375,48        |
| <b>Acréscimo de despesas</b>  | <b>2,8505%</b>      |
| - Impacto Financeiro  | 2,8505%             |
| - Impacto Orçamentário  |                     |
| c) Exercício de 2027  | -                   |
| + Superávit Financeiro de 2026  | 76.409.835,28       |
| Receita Prevista para 2027  | 76.409.835,28       |
| Diponibilidade Financeira Estimada em 2027  | 2.183.126,97        |
| <b>Acréscimo de despesas</b>  | <b>2,8571%</b>      |
| - Impacto Financeiro  | 2,8571%             |
| - Impacto Orçamentário  |                     |



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

### a) Exercício de 2025

|   |               |
|---|---------------|
| Receita Corrente Líquida Estimada                             | 69.294.973,04 |
| Custo Anual da Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2024       | 25.475.608,96 |
| Impacto 001/2025 - 12/2025 - Reajuste 2025                    | 1.971.085,42  |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2025 | 27.446.694,38 |
| Percentual Estimado em 31/12/2025                             | 39,61%        |

### b) Exercício de 2026

|   |               |
|---|---------------|
| Receita Corrente Líquida Estimada                             | 72.759.721,69 |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2025 | 27.446.694,38 |
| Impacto 001/2025 - 12/2025 - Reajuste 2026                    | 2.074.375,48  |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2026 | 29.521.069,86 |
| Percentual Estimado em 31/12/2026                             | 40,57%        |

### c) Exercício de 2027

|   |               |
|---|---------------|
| Receita Corrente Líquida Estimada                             | 76.397.707,78 |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2026 | 29.521.069,86 |
| Impacto 001/2025 - 12/2025 - Reajuste 2027                    | 2.183.126,97  |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2027 | 31.704.196,82 |
| Percentual Estimado em 31/12/2027                             | 41,50%        |

### DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

Na previsão das receitas do exercício para 2.026 e 2.027 foi considerado a média de 4,77% e 4,77%.

Para o cálculo das despesas para o exercício de 2.026 e 2.027 foi considerado a média de 4,77% e 4,77%.

**NOTA: Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais em 31.12.2024 é 39,46%.**

## IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO / CONTADOR

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Estrela d'Oeste, 13 de janeiro de 2025.

  
Pedro de Senzi Neto

Prefeito

  
Nivia Diogo Gomes

Contadora

ESTRELA D'OESTE